



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

===== **PROMULGAÇÃO** =====

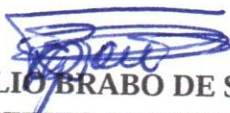
===== **DE** =====

===== **LEI** =====

Nesta data de 03 de Agosto de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, mediante o Decreto Legislativo n.º 005/2022, aprovou e eu **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista/Pa, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 308/2022 GP/PMSSBV, de 03 de Agosto de 2022, “Abre no Orçamento Geral do Município de São Sebastião da Boa Vista, Exercício de 2022, Crédito Especial e dá outras providências”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, DE 03 DE
AGOSTO DE 2022.


GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado em 03/08/2022.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308/2022 – GP/PMSSBV,

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa vista, Estado do Pará. Sr. Getulio Brabo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 97º, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Boa Vista para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal.

ÓRGÃO: 03 Fundo Municipal de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0013 – Programa Gestão Plena em Saúde

AÇÃO: 2046 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$: 984.000,00

Fonte: 26320000 Transferências de Convênio Estado/ Saúde

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$: 41.000,00

Fonte: 15001002 Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes:

da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:

AÇÃO: 2037 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 1.025.000,00

Fonte: 16000000 Transferência Sus- Bloco Manutenção

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.


Getulio Brabo de Souza
Prefeito Municipal